

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
12 de Fevereiro de 2010 - Sexta feira
Circulação: 19.02.2010 às 16:30h
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas
Nº 4680

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0222 de 12 de FEVEREIRO de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 155.670.000,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição
Estadual e do art. 1º, da Lei n.º 1.450, de 11 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$
155.670.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E
SETENTA MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no
orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior, decorrerem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias,
na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, em exercício

Em exercício

Anexo do Decreto n.º 0222 de 12 de fevereiro de 2010.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

06.000 - GABINETE DO GOVERNADOR

06.101 - GABINETE DO GOVERNADOR

					R\$ 1,00
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL	
04.122.0001.2001	0101	3390.37	200.000		
	0101	3390.39	700.000	900.000	

06.000 - GABINETE DO GOVERNADOR

06.201 - FUNDAÇÃO SERRA DO NAVIO

					R\$ 1,00
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL	
13.122.0001.2001	0101	3390.14	8.500		
	0101	3390.30	8.500		
	0101	3390.35	8.500		
	0101	3390.36	8.500		
	0101	3390.37	87.000		
	0101	3390.39	33.000		
	0101	3390.47	7.000		
	0101	3390.92	4.000	165.000	
13.391.0052.1122	0101	3390.14	13.500		
	0101	3390.30	13.500		
	0101	3390.33	9.200		
	0101	3390.35	9.200		
	0101	3390.36	9.200		
	0101	3390.37	90.200		
	0101	3390.39	90.200	235.000	

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
NA INTERNET, ACESSE:
www.sead.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva
Vice - governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Alberto Pereira Góes (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Centro de Apoio à Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José de Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Aduino Santos Bitencourt
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto Santos
Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Juvanete Amoras Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Djalma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: José Maria da Silva
Funsera: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

08.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA
08.101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.14	40.000	350.000
	0101	3390.30	80.000	
	0101	3390.33	30.000	
	0101	3390.39	200.000	

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
24.131.0030.2092	0101	3390.39	5.750.900	5.750.900

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
09.201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
24.122.0001.2001	0101	3390.14	8.000	300.000
	0101	3390.30	70.000	
	0101	3390.33	10.000	
	0101	3390.35	33.000	
	0101	3390.36	5.000	
	0101	3390.39	174.000	

11.000 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
11.101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.37	85.000	200.000
	0101	3390.39	115.000	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2544	0101	3390.39	11.428.678	11.428.678

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.37	200.000	500.000
	0101	3390.39	300.000	
04.122.3006.2426	0101	3350.43	100.000	630.680
	0101	3390.30	130.680	
	0101	3390.39	400.000	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.30	46.000	400.000
	0101	3390.33	44.000	
	0101	3390.36	13.000	
	0101	3390.37	57.000	
	0101	3390.39	240.000	
04.128.0032.2090	0101	3390.36	50.000	300.000
	0101	3390.39	250.000	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
09.271.0142.2409	0240	3390.01	10.000.000	10.000.000

14.000 - SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
14.101 - SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.30	100.000	200.000
	0101	3390.36	100.000	
04.129.0038.1028	0101	3390.33	100.000	200.000
	0101	3390.39	100.000	
04.129.0038.2132	0101	3390.36	250.000	250.000
04.129.0038.2650	0101	3390.39	200.000	200.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.846.0201.0023	0101	3390.47	7.500.000	7.500.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.30	30.000	600.000
	0101	3390.35	20.000	
	0101	3390.36	150.000	
	0101	3390.37	300.000	
	0101	3390.39	100.000	

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
18.451.0045.1248	0274	3390.39	20.000.000	25.000.000
	0274	4490.51	5.000.000	

17.000 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
17.101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0001.2001	0101	3390.30	5.000	150.000
	0101	3390.36	2.000	
	0101	3390.37	119.000	
	0101	3390.39	20.000	
	0101	3390.92	2.000	
	0101	3391.39	2.000	

19.000 - CENTRO DE APOIO À COORDENAÇÃO SETORIAL
19.101 - CENTRO DE APOIO À COORDENAÇÃO SETORIAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.14	125.000	500.000
	0101	3390.30	125.000	
	0101	3390.33	50.000	
	0101	3390.39	200.000	

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.001.2001	0101	3390.30	300.000	1.300.000
	0101	3390.39	1.000.000	
04.122.0001.2002	0101	3390.37	950.000	1.000.000
	0101	3390.39	50.000	
18.451.0045.1248	2101	4490.51	3.000.000	3.000.000
04.122.0160.1157	0101	4490.51	2.000.000	2.000.000
04.122.0160.1159	0101	4490.51	1.000.000	1.000.000

15.451.0164.1236	0101	3390.39	500.000	500.000
17.512.0181.1197	3101	4490.51	400.000	400.000
15.451.0181.1198	0101	3390.35	50.000	1.500.000
	0101	3390.39	140.000	
	0101	4490.51	700.000	
	0101	4490.61	400.000	
	0101	4490.92	210.000	
15.451.0181.1199	0101	4490.51	1.500.000	1.500.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.122.0063.2180	0107	33090.39	1.000.000	1.000.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.30	17.000	100.000
	0101	3390.37	50.000	
	0101	3390.39	33.000	

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.122.0001.2001	0101	3390.14	100.000	1.100.000
	0101	3390.37	500.000	
	0101	3390.39	500.000	
26.782.0163.1171	0101	3390.30	1.500.000	11.900.000
	0101	3390.39	500.000	
	0101	4490.51	9.900.000	

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
23.122.0001.2001	0101	3390.30	300.000	1.000.000
	0101	3390.39	700.000	

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0240	3390.33	200.000	300.000
	0240	3390.37	100.000	

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.202 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora

Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 9129 - 7610
www.sead.ap.gov.br

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a
publicação de matérias apresentadas em
desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0001.2001	0203	3390.14	52.000	350.000
	0203	3390.30	32.000	
	0203	3390.33	200.000	
	0203	3390.39	66.000	

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

23.101 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC. PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.605.0131.2759	0101	3390.39	4.000.000	4.000.000

23.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0001.2001	0101	3390.14	40.000	305.000
	0101	3390.30	40.000	
	0101	3390.36	30.000	
	0101	3390.37	140.000	
	0101	3390.39	55.000	
20.606.0131.1106	0101	3390.30	42.000	180.000
	0101	3390.36	59.000	
	0101	3390.39	79.000	

23.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

23.203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0001.2001	0101	3390.30	50.000	100.000
	0101	3390.37	20.000	
	0101	3390.39	30.000	
20.602.0012.2390	0101	3390.14	10.000	50.000
	0101	3390.30	15.000	
	0101	3390.36	12.500	
	0101	3390.39	12.500	
20.602.0012.2395	0101	3390.14	10.000	50.000
	0101	3390.30	12.000	
	0101	3390.36	10.000	
	0101	3390.39	18.000	

23.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

23.204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0001.2001	0101	3390.14	10.000	200.000
	0101	3390.30	80.000	
	0101	3390.33	20.000	
	0101	3390.36	30.000	
	0101	3390.39	60.000	
	0101	3390.39	60.000	

23.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

23.205 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
18.601.0012.2743	0101	3390.39	1.000.000	1.000.000

23.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

23.301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.605.0031.0012	0107	3350.41	5.400.000	5.500.000
	0107	4450.42	100.000	

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
11.122.0001.2001	0101	3390.30	20.000	240.000
	0101	3390.33	20.000	
	0101	3390.37	80.000	
	0101	3390.39	120.000	
11.333.0180.2248	0101	3390.14	10.000	960.000
	0101	3390.48	950.000	
11.333.0180.2751	0101	3390.14	99.000	1.800.000
	0101	3390.39	1.701.000	

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24.302 - FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E DO DESNV.

DO ARTESANATÊ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
11.334.0180.2669	0107	4590.66	600.000	600.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.122.0001.2001	0101	3390.33	20.000	200.000
	0101	3390.39	180.000	
19.573.0070.1257	0101	3390.39	150.000	150.000
19.573.0070.2694	0101	3390.39	150.000	150.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25.201 - INSTITUTO DE PÊS. CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO EST. DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.122.0001.2001	0101	3390.18	150.000	900.000
	0101	3390.30	150.000	
	0101	3390.35	100.000	
	0101	3390.37	300.000	
	0101	3390.39	150.000	
	0101	3390.92	50.000	
19.573.0012.2209	0203	3390.14	50.000	80.000
	0203	3390.30	20.000	
	0203	3390.36	10.000	
19.127.0012.2216	0203	3390.39	30.000	30.000
19.122.0012.2233	0203	3390.14	35.000	35.000
18.573.0012.2247	0203	3390.14	40.000	60.000
	0203	3390.30	20.000	
19.573.0135.2222	0203	3390.14	95.000	95.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25.202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.122.0001.2001	0101	3390.39	4.862.935	6.584.196
	0107	3390.39	1.721.261	

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
18.122.0001.2001	0101	3390.30	50.000	450.000
	0101	3390.33	50.000	
	0101	3390.37	250.000	
	0101	3390.39	100.000	

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
23.122.0001.2001	0101	3390.37	125.000	425.000
	0101	3390.39	300.000	
23.695.0177.2503	0101	3390.39	410.000	410.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.3613016.2577	0115	4490.51	13.555.546	14.355.546
	0102	4490.52	800.000	

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
27.811.0051.2567	0101	3350.41	1.800.000	1.800.000

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

29.301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLV. DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.845.0051.2161	0107	3350.41	250.000	250.000

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.122.0001.2001	0101	3390.30	300.000	800.000
	0101	3390.37	500.000	
08.244.0213.2750	0101	3390.32	500.000	500.000

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31.301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.244.0213.2748	0101	3390.48	9.500.000	9.500.000

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.122.0055.2166	0101	3390.39	2.600.000	3.000.000
	0103	3390.39	400.000	

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

33.201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0001.2001	0101	3390.39	200.000	200.000

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

33.202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.421.0059.2183	0101	3390.30	3.500.000	3.500.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.122.0001.2001	0101	3390.37	1.000.000	1.000.000
13.392.0052.1023	0101	3350.43	2.000.000	2.500.000
	0101	3390.39	500.000	

ANEXO II - ANULAÇÃO

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.122.0011.2535	0107	3399.99	5.264.115	21.320.661
	0115	3399.99	13.555.546	
	0203	3399.99	650.000	
	0240	3399.99	1.851.000	
01.031.0011.1005	0240	4499.99	8.449.000	33.449.000
	0274	4499.99	25.000.000	

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.032.0003.1195	0101	4499.99	26.300.279	31.307.425
	0102	4499.99	800.000	
	0103	4499.99	400.000	
	0107	4499.99	3.807.146	

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0101	3199.99	37.831.981	37.831.981

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0005.2004	0101	3199.99	10.551.161	31.760.933
	0101	3399.99	7.009.772	
	0101	4499.99	14.200.000	

DECRETO Nº 0223 de 12 de FEVEREIRO de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 1º, da Lei n.º 1.451, de 11 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro
Em exercício

Anexo do Decreto n.º 0223 de 12 de fevereiro de 2009.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.122.0011.2535	0107	3390.39	11.000.001	11.000.001

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.122.0003.2523	0107	3390.30	981.940	5.170.683
	0107	3390.37	1.383.439	
	0107	3390.39	2.805.304	

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0107	3190.11	7.340.361	13.340.361
	0107	3390.14	200.000	
	0107	3390.33	200.000	
	0107	3390.36	2.000.000	
	0107	3390.37	400.000	
	0107	3390.39	2.850.000	
	0107	3390.47	250.000	
	0107	3390.93	100.000	

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Anexo do Decreto n.º 0224 de 12 de fevereiro de 2010.

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0005.2004	0107	3190.11	900.008	7.238.955
	0107	3190.92	1.147.908	
	0107	3390.37	689.176	
	0107	3390.39	2.051.863	
	0107	4490.51	2.450.000	

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO

15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.845.0201.0026	0107	3340.81	17.500.000	17.500.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.243.3016.2570	0107	3350.41	3.941.796	3.941.796
12.361.3016.2328	0107	3350.41	1.742.188	1.742.188
12.122.3016.2589	0107	3190.11	4.816.016	4.816.016

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

31.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.122.0001.2022	0101	3190.16	5.250.000	5.250.000

DECRETO N.º 0224 de 12 de FEVEREIRO de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.973.106,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 1º, da Lei n.º 1.451 de 11 de fevereiro de 2010, que abriu Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.973.106,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SEIS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, em exercício
Em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.122.0011.2535	0101	3390.39	18.936.819	23.936.819
	0107	3390.39	5.000.000	

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.032.0003.1266	0101	3390.30	100.000	300.000
	0101	3390.39	100.000	
	0101	4490.51	100.000	
01.032.0003.1267	0101	3390.30	100.000	200.000
	0101	3390.39	100.000	
01.032.0003.2007	0101	3190.01	300.000	300.000
01.122.0003.2523	0101	3390.14	200.000	4.272.860
	0101	3390.30	1.000.000	
	0101	3390.33	100.000	
	0101	3390.35	100.000	
	0101	3390.37	100.000	
	0101	3390.39	2.072.860	
	0101	3390.92	100.000	
	0101	4490.51	300.000	
	0101	4490.52	300.000	

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0101	3190.11	3.162.221	5.162.221
	0101	3390.14	200.000	
	0101	3390.33	100.000	
	0101	3390.36	500.000	
	0101	3390.37	300.000	
	0101	3390.39	500.000	
	0101	3390.47	200.000	
	0101	3390.92	100.000	
	0101	3390.93	100.000	
	0101	3390.93	100.000	

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0005.2004	0101	3190.11	1.801.206	2.801.206
	0101	3190.92	200.000	
	0101	3390.37	200.000	
	0101	3390.39	300.000	
	0101	4490.51	300.000	

ANEXO II - ANULAÇÃO

06.000 - GABINETE DO GOVERNADOR

06.101 - GABINETE DO GOVERNADOR

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.37	500.000	1.000.000
	0101	3390.39	500.000	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2544	0101	3390.30	6.250.339	12.500.678
	0101	3390.39	6.250.339	

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO

15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.846.0045.0034	0107	3390.33	3.000.000	3.000.000
28.846.0201.0023	0101	3390.47	7.151.106	9.151.106
	0107	3390.47	2.000.000	

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
16.482.0155.1161	0101	4490.51	2.500.000	2.500.000
18.451.0045.1248	2101	4490.51	2.200.000	2.200.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.782.0163.1171	0101	4490.51	5.121.322	5.121.322

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.122.0001.2001	0101	3390.30	300.000	1.000.000
	0101	3390.33	150.000	
	0101	3390.37	250.000	
	0101	3390.39	300.000	
08.244.0213.2750	0101	3390.32	500.000	500.000

DECRETO Nº 0225 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 69107/2009,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá - Procuradoria-Geral de Justiça, o servidor Jeová Guilherme de Carvalho Filho, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Computador, Classe 3ª, Padrão IV, Grupo Administrativo, Cadastro nº 616281, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração, na forma estabelecida no artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0226 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 037/06, publicado no DOE nº 3781, de 08 de junho de 2006, e a consequente convocação do aprovado, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, o disposto no item II, subitem 2.1, Anexos I e II do Edital nº 001/2005, de 01 de junho de 2005, bem como as retificações e complementações no Edital nº 001/2005, de 07 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vivaldo França de Souza Júnior para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A, Padrão I, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para a Área Indígena do Oiapoque, em conformidade com o disposto na Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005 e Decisão Judicial em sede de Mandado de Segurança Processo nº 0037552-60.2008.8.03.0001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0227 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2007/73007 e Parecer nº 004/2010 - NCA/PGE/AP,

RESOLVE:

Reconduzir a servidora Maria Izabel Cavalcante Matta ao cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 2ª, Padrão II, Grupo Saúde, Cadastro nº 296112, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no artigo 14, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0228 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEED nº 2009/68018,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Mauricio Remígio Viana, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 01, Grupo Magistério, Cadastro nº 864188, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEED, a frequentar o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado em Cultura Visual, na Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás, no período de fevereiro de 2010 a fevereiro de 2012, sem prejuízo de sua remuneração mensal.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0229 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/52526,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão 05, Grupo Magistério, Cadastro nº 635359, ocupado pela servidora Regina Cláudia Barbosa de Assunção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 25 de setembro de 2009, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0230 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 40, incisos I a IV, § 2º, c/c o art. 89, caput, e art. 91, § 1º da Lei estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, c/c o art. 6º da EC nº 41/03, e em face do que consta no Processo nº 1776/2009-DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, na forma da lei, à servidora **Isaura Estevam de Souza Freitas**, no cargo de Professor, Classe B, Padrão 11, Cadastro nº 281409, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0231 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, mediante transferência para a inatividade por "Ex-Officio", sob reforma, do CB BM EDSON BENEDITO DE MORAES COSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.816/09-PR/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade por "EX-OFFICIO", mediante reforma, o CB BM Edson Benedito de Moraes Costa, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do item II, do art. 96, item IV, do art. 99 e art. 100, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, combinado com o disposto nos §§ 6º e 8º, do art. 67, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determina o § 2º, do art. 2º, da Lei nº 0576, de 08 de junho de 2000, que altera o art. 2º, do Decreto nº 0205, de 22 de outubro de 1991 e o disposto no art. 20, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005.

Art. 3º O Setor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o inciso II, Parágrafo único do art. 89 e art. 91, Parágrafo único, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0232 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000020/92-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Reserva Remunerada para a Reforma "EX-OFFICIO", o 3º SGT PM RR Nelson Fernandes Oliveira de Maria, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada da PMAP, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 e os arts. 50, incisos II e III; 53, § 2º, inciso I e 96, inciso I, "c" da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º Os proventos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; § 1º, inciso I; 21, incisos I, IV e Parágrafo único da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre os proventos que percebia na Reserva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0233 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000008/91-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma "EX-OFFICIO", o 2º TEN PM RR José Raimundo Coutinho Pereira, pertencente à Polícia Militar do Amapá, na mesma graduação, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I, 96, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979. Os proventos terão como base o que determina o art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, e § 4º; art. 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0234 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, mediante transferência para a inatividade por "Ex-Officio", sob reforma, do SD BM JORDEMILSON SILVA DA CONCEIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.776/09-DP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade por "EX-OFFICIO", mediante reforma, o SD BM Jordemilson Silva da Conceição, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do item II, do art. 96, item IV, do art. 99, art. 100, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, combinado com o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 67, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º Os proventos devidos terão por base o que determina o § 2º, do art. 2º da Lei nº 0576, de 08 de junho de 2000, que altera o art. 2º do Decreto nº 0205, de 22 de outubro de 1991 e o disposto no art. 20, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005.

Art. 3º O Setor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o inciso II, Parágrafo único do art. 89 e art. 91, Parágrafo único, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0235 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, mediante transferência para a Inatividade por "Ex-Officio", sob reforma, do 2º SGT BM MÚS JOSIAS DA SILVA CORRÊA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.803/09 - PR/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade por "Ex-Officio", mediante reforma, o 2º SGT BM MÚS Josias da Silva Corrêa, pertencente ao

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do item II, do art. 96, item IV e § 4º do art. 99 e art. 100, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, combinado com o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 67, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º Os proventos devidos terão por base o que determina o § 2º do art. 2º da Lei nº 0576, de 08 de junho de 2000, que altera o art. 2º do Decreto nº 0205, de 22 de outubro de 1991 e o disposto no art. 20 da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005.

Art. 3º O Setor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o inciso II, Parágrafo único do art. 89 e art. 91, Parágrafo único, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0236 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a revisão de Ato Administrativo, publicado no art. 2º, do Decreto nº 2013, de 16 de julho de 2004, que trata da transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reforma "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPMA JOSÉ CÉLIO MONTEIRO. Garantido pelo art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000009/04-RF,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 2013, de 16 de julho de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determina o art. 50, inciso II, e Parágrafo único, em seu inciso I, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; c/c o art. 100, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973; modificado pelo art. 6º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985; assegurado pelo art. 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com proventos calculados sobre o soldo de 1º TEN PM."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data do desligamento do serviço ativo do referido Oficial, ficando revogado o art. 2º, do Decreto nº 2013, de 16 de julho de 2004.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0237 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000011/00-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Reserva Remunerada para a Reforma "EX-OFFÍCIO", o CB PM RR Fernando de Moura Cambráia, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada da PMAP, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e arts. 50, incisos II e III; 53, § 2º, inciso I e 96, inciso I, letra "c", da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º Os proventos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; § 1º, inciso I; 21, incisos I, VI e Parágrafo único da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre os proventos que percebia na Reserva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

Wellington de Carvalho Campos

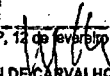
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve:

Prorrogar período de entrega de Documentos para a prova de Títulos no Processo Seletivo Simplificado, face a grande demanda de candidatos inscritos no referido processo, cuja entrega dar-se-iam até as 20:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2010, prorrogando-a para os dias 18 e 19 de fevereiro de 2010, no horário das 8:00 horas até as 18:00 horas, em consonância com o Cronograma de Execução abaixo:

O Processo Seletivo seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

Ação	Início	Término	Local
Entrega da documentação para prova de títulos	08h00min 18h00min dia 18 fevereiro 2010.	as do 18h00min de 18h00min do dia 19 de fevereiro de 2010	Auditório do Museu Sacaca - Av. Feliciano Coelho, 1509 - Trem
Resultado do Processo Seletivo Simplificado	22 de fevereiro de 2010		www.sead.ap.gov.br Diário Oficial do Estado.
Assinatura do Contrato Administrativo	14h00min 18h00min dia 22 fevereiro 2010	as do 12h00min do dia 25 de fevereiro de 2010	Auditório da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010.

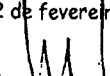

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

Resolve:

Excluir quantitativo de vagas ofertadas para o cargo de Professor de Psicologia, expressa no anexo I do Edital 001/2010 - Processo Seletivo Simplificado - SEED, publicado no DOE nº 4675 de 05 de fevereiro de 2010.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010.


WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 0016 /2010 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos decretos nº. 1497 de 16/10/1992 e 0148 de 23/07/2007 e tendo em vista os motivos justificados no Memo nº. 025/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, os servidores: MARIA AMÉLIA FARO BARROS CRUZ, Professora, ADRIANA ALVES SANTARÉM, Professora, e MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2009/23491- SEAD, no qual responde a servidora: LUCÉLIA GOMES DE OLIVEIRA, já devidamente qualificada nos autos, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dia para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 09 de fevereiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 0017 /2010 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos decretos nº. 1497 de 16/10/1992 e 0148 de 23/07/2007 e tendo em vista os motivos justificados no Memo nº. 026/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, os servidores: MARIA AMÉLIA FARO BARROS CRUZ, Professora, ADRIANA ALVES SANTARÉM, Professora, e MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2009/16332 - SEAD, no qual responde a servidora: RAIMUNDA GRACIDETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA, já devidamente qualificada nos autos, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dia para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 09 de fevereiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

Saúde

Pedro Paulo Dias de Carvalho

Residência Médica

EDITAL DE CONCURSO

APRESENTAÇÃO

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo de preenchimento de vagas para o Programa de Residência Médica, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, referente ao ano de 2010.

Deve ser lido com atenção, pois nele está contido, informações importantes quanto aos procedimentos para inscrição, realização da prova, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Concurso implica na aceitação dos termos deste Edital.

COREME - SESA

Dr. Aljerri Dias do Rêgo
Coordenador Geral

Dr. Fábio Luis da Silva Gato
Secretária Executiva

Dr. Ara Rúbia Gonçalves Cordeiro
Supervisora do PRM-Pediatria

Dr. Mônica Regina Macedo de Carvalho
Supervisor do PRM-Ginecologia Obstetrícia

Dr. Marco Túlio Muniz Franco
Supervisora do PRM-Clinica Médica

Dr. Pedromar Valadares Molo
Supervisor do PRM- Cirurgia Geral

EDITAL E NORMAS DO CONCURSO

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), em conjunto com a direção do Hospital Maternidade Mãe Lúzia (HMMI) e do Hospital Escola São Camilo e São Luiz (HSC) comunicam, através do presente Edital, o segundo processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Concurso de Residência Médica, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia para o ano de 2010, o qual se normaliza conforme as instruções deste Edital.

PROGRAMA OFERECIDO

No quadro a seguir está citado o Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, recomendado pela Comissão Nacional de Residência (CNRM; Parecer nº 56/2005 de 23 de agosto de 2005; nesse mesmo quadro, abaixo, apresenta-se também, o número de vaga, o tempo de duração do programa e a instituição da SESA que o oferece:

PRM	Número de vagas	Duração Mínima (anos)	Hospital
Ginecologia e Obstetrícia	2	3	HMMI

INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas somente na sede da COREME - Secretaria de Estado da Saúde/SESA (Av. FAB, 69, Térreo. 68906-000 Macapá, Amapá), no horário de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas.

Prazo de inscrição: 05 a 19 de fevereiro de 2010.

Documentos exigidos

Na inscrição:
1. Preencher ficha de inscrição, na sede da COREME, constando: nome completo, endereço (CEP, telefones, fax e endereço eletrônico);
2. Currículo vitae;

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina;
- Diploma de Médico (cópia autêntica), caso já tenha sido graduado;
- Duas fotografias 3x4 (recontes) com fundo azul;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Inscrição em Conselho Regional de Medicina (de qualquer unidade da federação) ou Declaração do Diretor da Escola Médica (com firma reconhecida em Cartório) que cursou o último período do curso de graduação em Medicina, com a conclusão até 31 de janeiro de 2010;
- Os candidatos graduados em Medicina por Escola Médica estrangeira devem, obrigatoriamente, anexar aos documentos da inscrição, neste concurso, do documento probatório de revalidação de Diploma de Médico por Escola Médica do Brasil.

TESTE DE SELEÇÃO

O concurso realizar-se-á em etapa única, com Entrevista e Avaliação de Currículo.

Dia da prova de Entrevista e Avaliação de Currículo: dia 22 de fevereiro de 2010, às 08:00 (oito) horas. Horário local.

Local de prova

1) Macapá (AP): Auditório do Hospital da Criança e do Adolescente
Av. Fab nº 80 - Centro
Horário local: 08:00 horas

NORMAS GERAIS

- Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - Faltar à Entrevista;
 - Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - Chegar atrasado para a realização da Entrevista.
- Não será permitido o trancamento de matrícula, exceto aquele (não voluntário), do sexo masculino, convocado por uma das Forças do Ministério da Defesa (Serviço Militar

obrigatório), conforme Resolução do CNRM nº11/2007 de janeiro de 2005;

II) No ato de matrícula, o candidato aprovado deve apresentar ou comprovar:

- Inscrição como contribuinte autônomo do INSS;
- Abertura de conta corrente;
- Inscrição (primária ou secundária) no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá (até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica);

IV) Os candidatos aprovados no Concurso e devidamente matriculados no Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, terão direito a um incentivo financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) como auxílio moradia. Este auxílio será somado ao valor da bolsa de estudo (referenciado pelo CNRM/MEC).

V) Não terão direito ao incentivo financeiro (auxílio moradia) os(as) médicos(as)-residentes devidamente matriculados nos Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e que tiverem como domicílio as cidades de Macapá e Santana, e também se forem servidores públicos federais, estaduais ou do Ex-Imespap.

VII) O resultado do processo seletivo do PRM em Ginecologia e Obstetrícia, será divulgado dia 24 de fevereiro de 2010.

IV) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no dia 24 de fevereiro de 2010, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:30 às 17:30 horas, na COREME- Secretaria de Estado da Saúde- SESA (Macapá-AP) ou através de Sedex. No ato da matrícula, o médico-residente assinará compromisso, de realizar a Residência Médica em regime de tempo integral (60 horas semanais).

XII) O início das atividades do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia será dia 25 de fevereiro de 2010.

CALENDÁRIO GLOBAL

05/02/2010 à 19/02/2010 - Inscrição

22/02/2010 - Prova de Entrevista e Análise de Currículo

23/02/2010 - Divulgação de resultado.

24/02/2010 - Matrículas

25/02/2010 - Início das atividades do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ronaldo Dantas de Melo
Secretário Adjunto da Saúde

Aljerri Dias do Rêgo
Coordenador da COREME

Desporto e Lazer

Hildo dos Santos Fonseca

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010 - CEL/SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, através de sua Comissão Especial de Licitação - CEL/SEDEL, criada pela Portaria nº. 002/2010- GAB- SEDEL de fevereiro de 2010, cumprindo as disposições do Art. 21, II, § 1º, nos termos da Lei Federal nº. 8.883/94, que rege as licitações e contratos da Administração Pública, avisa ao público que promoverá Licitação, conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2010- SEDEL

TIPO : Menor Preço

DATA : 01/ 03/ 2010

HORÁRIO : 09: 00 hs

LOCAL : CEL/SEDEL, sala 02 no Ginásio Avertino Ramos

Cândido Mendes s/n - Centro - nesta capital.

OBJETO : Solicitação de material de consumo:

Os interessados deverão adquirir o DAR na CEL/SEDEL e pagar o valor correspondente do referido Edital, ao preço de R\$46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) em qualquer agência Bancária.

A Comissão Especial de Licitação encontra-se a disposição para esclarecimento de dúvidas, informações complementares e entrega de Edital no endereço retro.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2010.

Presidente da CEL
Hildo dos Santos

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.01/2010

PROCESSO Nº. 150000006/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SEDEL/AP.

A SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER, E ESTA PREGOEIRA, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 002/2010 - GAB/SEDEL, DE 01/02/2010, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NA FORMA DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, FARÁ REALIZAR NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, QUE TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER OS PROJETOS: APOIO A INICIATIVAS DAS COMUNIDADES E ATENDIMENTO ÀS AGREMIações E ASSOCIAÇÕES EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ AÇÕES PREVISTAS DO NEPA/COEL/SEDEL DO ANO EM CURSO.

A REFERIDA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 02 DE MARÇO DE 2010, COM INÍCIO ÀS 08h00min HORAS, NA SALA DE Nº 02 DA CEL/SEDEL.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, NA SEDEL, SITO À RUA CÂNDIDO MENDES, S/N.º, CENTRAL, MACAPÁ-AP, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PENDRIVE OU DISQUETE FORMATADO PELO INTERESSADO JUNTAMENTE COM O CARIMBO DA FIRMA, OU PODERÁ SER SOLICITADO SEU ENCAMINHAMENTO ATRAVÉS DE E-MAIL.

PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DAS 07h30min ÀS 12h00min E DAS 14h30min ÀS 18h00min.

Macapá, 12 de fevereiro de 2010.

Presidente da CEL/SEDEL

Segurança

Aldo Alves Ferreira

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2010

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA A. J. COUTINHO CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados como outorgantes e reciprocamente outorgados de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. Aldo Alves Ferreira, residente na Av. Coaracy Nunes nº. 903, Bairro Central, Macapá-AP, RG 4.095.304-3, CPF 725.800.118-20, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante do DECRETO nº. 2042, de 13.07.95, e de outro lado como CONTRATADA A EMPRESA A. J. COUTINHO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ(MF) 34.926.667/0001-31 com sede estabelecida no Município de Macapá-AP, sito à Rua Hamilton Silva, nº 392, bairro Jesus de Nazaré, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Antonio José Coutinho Pereira, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº. 207.274.102-53 e Carteira de Identidade 1584805-PA, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 23, II, "a", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preço 023/2009 - CEL/SEJUSP/GEA, do processo nº. 28820.000.567/2009 - Homologado em 08.06.2009 pelo Exmº Senhor Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública com base no Decreto nº. 2042/95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Ampliação da Penitenciária de Regime Semi-Aberto de Macapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO E DO PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 1.335.059,39 (Hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pelo Departamento competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá - AP, 01 de fevereiro de 2010.

Aldo Alves Ferreira
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

Instrumento
Partes:

Extrato de Termo Aditivo

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 017-09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objeto o Repasse de recursos financeiros destinados a Construção do Prédio da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 017/09-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 09/06/2010.

Macapá, 08/02/2010.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado de Infra-estrutura
Interveniente/Concedente

Autarquias Estaduais

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

PORTARIA Nº. 024/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008 e considerando o memorando nº 013/2010 - GEA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS, Assistente Técnico Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Gerência Administrativa e Financeira, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Nauyla Olimpio de Aguiar, no período de 18 a 28 de fevereiro de 2010.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

IPEM

Alcir Mary Sampaio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
Nº 001/2010

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS o seguinte Autuado, o qual se encontra em local incerto e não sabido:
AUTUADO: L. E. L. COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 05335991/0001-20. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 051. INFRAÇÃO: Dispostos nos artigos 1º e 5º da Lei Federal nº 9.933/99 c/c artigo 2º da portaria INMETRO nº 82/01, bem como os artigos 1º, 5º, 6º e 7º da lei 9933/99 c/c o artigo 1º da portaria INMETRO nº 136/01; que o Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de infração supramencionados, nos termos do artigo 8º, inciso I da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Macapá, 10 de fevereiro de 2010.

Dr. Márcio Pereira da Silva
Assessor Jurídico
Decreto nº 3280/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº 001/2010

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes Autuados, os quais se encontram em local incerto e não sabido:

AUTUADO: ANDIARA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04492940/0002-87 - PROCESSO Nº 0034137000313/08 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1803232 - INFRAÇÃO: Disposto nos artigos 1º e 5º da Lei Federal 9933/99 c/c item 4; 5.1 e 5.2 do Regulamento Técnico Metroológico aprovado pela portaria INMETRO 096/00. Valor Original R\$ 2.868,00.

AUTUADO: BOMCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - CNPJ: 08731743/0001-43 - PROCESSO Nº 0034137001596/09 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1803408 - INFRAÇÃO: Disposto nos artigos 1º e 5º da Lei Federal 9933/99 c/c item 4 e 5.2 do Regulamento Técnico Metroológico aprovado pela portaria INMETRO 096/00. Valor Original R\$ 2.298,00.

Que o Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de infração supra descritos, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 9º, § 2º, todos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando as penalidades de multa supramencionadas.

O pagamento deverá ser efetuado na sede do Órgão no endereço abaixo ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO através da Diretoria Geral do IPEM/AP, com endereço a Avenida Aurino Borges, 1278 - São Lázaro - Macapá-Amapá, CEP 68.908-470, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação. Outrossim, informamos e COMUNICAMOS que o não pagamento do débito ou a não apresentação de RECURSO, acima citado, implicará em: INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO e ajustamento da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80 - Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais.- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da LEI nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustos e aditamentos.

Macapá, 10 de fevereiro de 2010

Dr. Márcio Pereira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

NOTIFICAÇÃO PARA PRAZO DE DEFESA - IPEM/AP

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, NOTIFICAMOS o seguinte senhor ou empresa, o qual se encontra em local incerto e não sabido:

NOME: ALEXANDRO AGUIAR (Comercial Lima) - CPF: 764.543.392-20 - PROCESSO Nº: 003413700168/2010 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1803462.

Faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita ao IPEM/AP, situado na Av. Aurino Borges de Oliveira, nº 1278 - São Lázaro - Macapá-AP, CEP 68.908-470; a quem caberá processar e julgar as infrações, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. O referido Auto de infração foi lavrado pelo fato de o Autuado ter Contrariado o disposto nos arts. 1º e 5º da Lei Federal 9.933/99 c/c itens 3.3.1 do Regulamento Técnico Metroológico aprovado pela portaria INMETRO 157/02.

Macapá, 10 de fevereiro de 2010

Dr. Márcio Pereira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

Instituto Est. de Floresta do Amapá

João da Cunha Mourão Neto (interino)

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA

RATIFICO:

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO

Diretor Presidente (interino)

PROCESSO Nº2302050283/2008-IEF

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo

OBJETIVO: Alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Para competente ratificação, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, para a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2009 - IEF / PEREIRA E BECKMANN - LTDA., o qual altera a Clausula Vigésima terceira e Todas as demais Cláusulas do Contrato, não atingidas pelas presente instrumento ficam ratificadas do Contrato original, ficando prorrogada sua vigência pelo período de 90 (Noventa) dias a

contar da data de sua assinatura.

O presente Termo Aditivo, se justifica pela necessidade de manter o desembolso atual pelos serviços prestados,

Macapá - AP, 18 de Setembro de 2009.

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA PEREIRA & BECKMANN - LTDA, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no art. 65, Inciso II, alínea "C" da Lei nº 8.666/93 da Cláusula Vigésima Terceira da vigência do Contrato de nº 001/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Constante Objeto desta Contratação do Inventário Florestal da Floresta do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

I - Alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA do Contrato original, que passa a vigorar com a seguinte modificação: data de início do Termo Aditivo 18/09/2009 e tendo o término de sua vigência no dia 18/12/2009.

CLÁUSULA QUARTA:

I - Todas as demais Cláusulas do Contrato 004/08-IEF, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.
II - E por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste instrumento, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Macapá, 18 de Setembro de 2009.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente (interino)

Rurap

Jaazer de Lima Dantas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2009 - RURAP (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-NOTEBOOKS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como Contratante, a Empresa, POZZANI E ALMEIDA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e do Valor Contratual:
O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- NOTEBOOKS, Convênio nº 701122/2008 - MDA/RURAP, AQUISIÇÃO DE 05 NOTEBOOKS, para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro

O valor total, fixo e irredutível, do presente Contrato é de R\$ 11.588,00(Onze Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)

Parágrafo Segundo

O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido a Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da Funcional Programática 20.606.013.2406, Fonte 203 e Elemento de Despesa 4490.52, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, oriundo de transferências constitucionais por meio do Convênio Nº 70112/2008/MDA/RURAP firmado entre o MDA/RURAP.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia e Assistência Técnica:

A garantia dos Equipamentos será de no mínimo 01 (Um) ano, devendo a Contratada informar junto com os documentos de habilitação qual a empresa irá prestar os serviços de Assistência Técnica durante o período de garantia no Estado do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:

O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e, por termo final, o último dia do prazo de garantia ofertado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO é celebrado com fulcro nas normas inseridas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão, na forma Eletrônica Nº 006/2009 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

Signatários: Jaazer de Lima Dantas e Ricardo Almeida de Souza.

Data de Assinatura: 22/12/2009
Macapá/Ap, 08 de janeiro de 2010

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

RDM

Carlos Luiz Pereira Marques

PORTARIA Nº 02/2010 - GAB/RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2787 de 17 de outubro de 2006 e tendo em vista o que consta no teor do Memorando nº 029/10-DA/RDM.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder suprimento de fundos em favor de VALDES DE OLIVEIRA PANTOJA, funcionário público federal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O suprimento concedido será aplicado no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 240 - Recurso Próprio, Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa 33.90.39 e R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para Material de Consumo, Elemento de Despesa 33.90.30.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2010.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

SIAC/Super-Fácil

Luíza Brito Grunho

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2010 - SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4162, de 25 de novembro de 2009 e, por consequente ao artigo 51 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, os artigos 12 e 32 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o art. 6, inciso XVI do Decreto nº 0994, de 31 de janeiro de 2005, a lei nº 1.171, de 31/12/2007, e o Decreto nº 4162 de 25 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC "Super Fácil", que funcionará pelo período de 01(um) ano a contar de 20 de janeiro de 2010, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Elwyn Cordovil de Araújo

Auxiliares

Eliete Rodrigues de O. do Rosário.
Elisabeth Costa Ribeiro.
Jadimir Assunção Flexa da Silva.

Art. 2º. Tornar sem efeito os atos decorrentes da portaria de nº 056/2009, de 18 de novembro de 2009, que instituiu a Comissão Especial de Licitação deste SIAC a partir do dia 20 de janeiro de 2010 e as disposições em contrário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 29 de janeiro de 2010.

LUÍZA BRITO GRUNHO
Diretora Geral do SIAC-"Super Fácil"

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 0011/2010 - SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4162, de 25 de novembro de 2009 e, por consequente artigo 3º, inciso IV da lei nº 10.520/02, bem como, os artigos 12 e 32 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o art. 6, inciso XVI do Decreto nº 0994, de 31 de janeiro de 2005, a lei nº 1.171, de 31/12/2007, e o Decreto nº 4162 de 25 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC "Super Fácil", pelo período de 01(um) ano a contar de 10 de fevereiro de 2010:

Pregoeiro:
Elwyn Cordovil de Araújo

Equipe de Apoio

Eliete Rodrigues de O. do Rosário.
Elisabeth Costa Ribeiro.
Jadimir Assunção Flexa da Silva.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 10 de fevereiro de 2010

LUÍZA BRITO GRUNHO
Diretora Geral do SIAC-"Super Fácil"

AVISO DE PREGÃO Nº 001/2010-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011/2010, de 10 de fevereiro de 2010, levando ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/ com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, conforme anexo I do Edital. A referida licitação ocorrerá no DIA 26 DE fevereiro de 2010, às 14 h e 30 min, na sala da Comissão de Licitação e Cadastro, sito à av. Cândido Mendes, 448 - Centro, nesta cidade de Macapá-AP. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2010

Elwyn Cordovil de Araújo
Pregoeiro -

Universidade Estadual

José Maria da Silva

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2010-UEAP.

OBJETO: Cessão de uma sala, onde encontra-se instalado o PAE-UEAP (caixa eletrônica), situado na Av. Presidente Vargas, 650, Centro.

PROCESSO: 46.000.001/2010/UEAP.
CEDENTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

CESSIONÁRIO: Banco do Brasil S.A.

VIGÊNCIA: A partir de 11/01/2010 até dia 11/01/2015.

ASSINATURA: assinam pela Cedente: o Prof. Dr. José Maria da Silva, e pelo Cessionário: o Sr. Cláudio Antônio da Silva.

Macapá-AP, 05/02/2010

Vera Cristina Quaresma Barbosa
Chefe da U.C.C
Decreto nº. 1869/2007-UEAP

Jucap

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 004/2009 - JUCAP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando, a instrução Normativa nº 110/2009 do DNRC, que dispõe sobre o processo de concessão, de

Chefe da Divisão de Registro Empresarial/Jucap

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal de Justiça do Estado****Des. Dôglas Evangelista Ramos****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO****I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

Termo de Doação n.º 007/2010-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:**DOADOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**DONATÁRIA:** CENTRO DE SOLIDARIEDADE JOÃO PAULO II

III - OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto transferir do patrimônio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, como **DOADOR**, para o patrimônio do CENTRO DE SOLIDARIEDADE JOÃO PAULO II, como **DONATÁRIO**, a posse e domínio dos materiais classificados como inservíveis/irrecuperáveis pelo **DOADOR**.

IV - VALOR: O valor total do presente Instrumento é de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

V - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações: Decreto Federal n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990; PA n.º 006605/2008-SG e 000999/2009.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2010

Desembargador **DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS**
Presidente do TJAP
DOADOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 002/2009

O Desembargador **MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso II, do Decreto (N) n.º 069/91; art. 30, inciso II, da Resolução n.º 006/2003 (RITJG) e art. 4º, inciso II, do Provimento n.º 138/2007 (RICGJ),

Considerando o que restou decidido nos autos do P.A. n.º 4.516/2009-CGJ.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** às Secretarias das Varas da Comarca de Laranjal do Jari estrita observância aos comandos provimentais, quanto a antecedência com a qual devem ser expedidos os mandados de citação e intimação para comparecimento nas audiências e quanto a expedição de mandados desnecessários, que sempre sobrecarregam os Oficiais de Justiça, mormente em razão da existência de outros meios eficientes para comunicação de atos processuais, como o uso dos Correios e do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 2º. **ESTABELECE** que as intimações de advogados, salvo quando ocorrerem pessoalmente nas dependências do Juízo, deverão ser feitas, exclusivamente, pelo Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 3º. **ESCLARECE** aos Oficiais de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari que os prazos estabelecidos para cumprimento dos mandados deverão ser observados rigorosamente, eis que não serão mais relevados atrasos injustificados, assim como devolução de mandados sem cumprimento por esgotamento de prazo ou com justificativas infundadas e/ou inaceitáveis.

Art. 4º. **RECOMENDAR** aos Juizes de Direito e aos Chefes de Secretaria da Comarca de Laranjal do Jari rigor na fiscalização dos serviços referidos nas disposições anteriores, inclusive adotando as providências disciplinares necessárias e inerentes, para evitar que a repetição de condutas falhas continue abalando a credibilidade da Justiça e a eficiência da prestação jurisdicional.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Macapá, 16 de dezembro de 2009.

Desembargador **MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ**
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

ERRATA

REFERENTE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2008-TJAP

ONDE SE LÊ: 06 (seis) meses

LEIA-SE: 12 (doze) meses

Macapá, 11 de fevereiro de 2010.

Bel. **NILTON PEREIRA VASCONCELOS**
- Presidente do TJAP -

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL DE MACAPÁ
FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA
AV. FAB. N.º 1737 - CENTRO - CEP: 68.906-000
FONE: 3312-3400 - RAMAL: 3564 - FAX (0XX96) 3312-3436
e-mail: juiza.pini@jap.jus.br

PORTARIA Nº 085/2010-JECCentral

A Doutora **SUELI PEREIRA PINI**, MM.
Juiza de Direito Titular do Juizado Especial Cível Central da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a importância da atuação e do desempenho dos Juizes Substitutos neste Juizado Especial Cível Central da Comarca de Macapá, no mister de levar a prestação jurisdicional ao cidadão;

CONSIDERANDO a promoção desses valiosos Juizes, titularizados que foram em diversas Comarcas deste Estado;

RESOLVE:

I - ELOGIAR e expressar **PROFUNDO AGRADECIMENTO** aos Juizes de Direito: **ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA**, **CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS**, **FÁBIO SANTANA DOS SANTOS**, **GELCINETE DA ROCHA LOPES**, **LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS CARDOSO**, **MÁRIO CÉZAR KASKÉIS**, **NAIF JOSÉ MAUES NAIF DAIRES** e **NILTON BIANQUINI FILHO**, pelo exemplar desempenho, espírito público, responsabilidade, probidade, competência, bom assim o alto nível profissional e o desprendimento demonstrados no exercício da Magistratura junto ao Juizado Especial Central da Comarca de Macapá, tendo, pela distinguida dedicação e raro espírito colaborador, muito contribuído para a consolidação deste inovador modelo de prestação jurisdicional e para o êxito na entrega célere da jurisdição, com valiosas sugestões que sempre vieram para otimizar os serviços deste Juízo, fazendo com que alcançasse reconhecimento da sociedade à que serve.

II - Determinar a publicação da presente Portaria no órgão oficial de imprensa e remessa à Corregedoria Geral de Justiça para fins de anotação de nos seus assentamentos funcionais.
Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2010.

SUELI PEREIRA PINI
Juiza de Direito Titular do Juizado Especial Cível Central da Comarca de Macapá

VARA ÚNICA DE AMAPÁ - DA COMARCA DE COMARCA DE AMAPÁ
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 64 - CEP 68.950-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0000072-10.2008.8.03.0004

Ação: AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 168, Código Penal-§ 1º, inciso III do Código Penal
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: EVARISTO SOUZA MAGALHÃES e outros
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - 999999999AP e outros

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) abaixo identificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos do despacho/sentença proferido(a) nos autos em epígrafe com o seguinte teor:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**DESPACHO/SENTENÇA:**

Isso posto, JULGO PROCEDENTE em parte a denúncia para condenar **DENIS GIBSON MAGALHÃES** como incurso nas penas do artigo 168, §2º inciso III do Código Penal Brasileiro. Também para absolver **EVARISTO SOUZA MAGALHÃES** das acusações, o fato por não haver provas da participação (art. 388, V do CPP).

Passo à dosimetria da pena.
A culpabilidade é a normal na espécie de crime praticado. O fato de aproveitar do fato de ser caseiro é causa de aumento ao final aplicada. É primário e não constam maus antecedentes do crime, contudo esses fatos configuram ter maus antecedentes. Não consta ter conduta social anormal, ou personalidade desviada. O motivo do crime era a pobreza. Não chega a excluir a ilicitude, mas a doença do genitor é minorante. Do crime adveio razoável prejuízo para as vítimas, sendo a avaliação indireta em R\$ 3.200,00. De certo modo houve contribuição das vítimas que não mantinham vigilância e não recolhiam salário mensal.

Isso posto, considerando que a pena cominada vai de 1 a 4 anos de reclusão e multa, entendo ser razoável a aplicação da pena base em 1 ano e 6 meses de reclusão e 15 dias multa. A qual reduzo para o mínimo de 1 ano e 10 dias multa. Não há causa de diminuição, mas presente causa especial de aumento em função de se valer do ofício ou emprego, pelo que fica definitiva em 1 ano e 4 meses de reclusão e 13 dias multa.

O dia multa, por ser pobre, fica fixado no mínimo, ou seja, 1/30 (um trigésimo) do valor de um salário mínimo vigente ao tempo do fato atrevido da correção monetária (artigo 49 CP).

Deverá iniciar o cumprimento da pena de reclusão no regime aberto

Considero ser cabível a substituição da pena privativa de liberdade por duas penas alternativas, a primeira prestação de serviços comunitários por um ano e 7 horas semanais e outra consistente em prestação pecuniária à vítima no valor de R\$ 900,00 (faculto parcelar em 4 parcelas iguais e mensais de R\$ 225,00).

Essa substituição deverá ser aceita em audiência

admonitória, após transferir em julgado.
Por força do art. 387, inciso IV do CPP, também fax indenização única de R\$ 3.200,00 às vítimas, tomando por base o valor

constante no laudo de avaliação mercetológica, corrigido a partir da sua lavratura.

O réu poderá recorrer em liberdade.

Após o trânsito em julgado, lançar o nome do réu no rol dos culpados e fazer as comunicações de praxe, especialmente ao TRE para suspensão dos direitos políticos.

P. R. I.

Réu: **DENIS GIBSON MAGALHÃES**
Endereço: **RUA TERTULIANO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, 237, BOM JARDIM, AMAPÁ, AP, 68950-000.**
Ct: **309.668 - DPTC-SSP**
CPF: **802.379.672-90**
Filiação: **MARIA NAZARÉ MONTEIRO GIBSON E EVARISTO SOUZA MAGALHÃES**

Réu: **EVARISTO SOUZA MAGALHÃES**
Endereço: **RUA TERTULIANO DE OLIVEIRA CAMBRAIA, 237, BOM JARDIM, RESIDÊNCIA DE SEU FILHO DENIS GIBSON MAGALHÃES, AMAPÁ, AP, 68950-000.**
Ct: **157048 2ª VIA - SSP - AP**
CPF: **887.420.912-68**
Filiação: **MARGARIDA DE SOUZA E MANOEL NONATO DE ABREU MAGALHÃES**

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DE AMAPÁ da Comarca de AMAPÁ,

Controle: 750016045

VARA ÚNICA DE AMAPÁ - DA COMARCA DE COMARCA DE AMAPÁ
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 64 - CEP 68.950-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0000072-10.2008.8.03.0004

Ação: AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 168, Código Penal-§ 1º, inciso III do Código Penal
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: EVARISTO SOUZA MAGALHÃES e outros
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - 999999999AP e outros
Fórum de AMAPÁ, sito à PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 64 - CEP 68.950-000

AMAPÁ, 09 de fevereiro de 2010

(a) **CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS**
Juiz(a) de Direito

Ministerio Público Estadual**Procurador Geral de Justiça****Iaci Pelaes dos Reis**

Portaria n.º 0047/2010/2010 - CG/PGJ, de 26 de Janeiro de 2010.

A **CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. **NILSON ALVES COSTA**, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana, licença compensatória no período de 03 a 15-3-2010, pelos plantões exercidos nos recessos forenses de 2002 (07 dias), e 2004 (06 dias), conforme Portarias n.ºs. 586/2002-CGMP e 619/2004-CGMP, respectivamente, e Certidão de 28-12-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria n.º 0048/2010 - CG/PGJ, de 27 de Janeiro de 2010.

A **CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE

HOMOLOGAR, no período de 06 a 15-1-2010, a licença concedida ao Dr. **ALAOZ AZAMBUJA**, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 3ª Vara Criminal e Auditoria Militar da Comarca de Macapá, para tratamento de saúde.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria n.º 0049/2010 - CG/PGJ, de 27 de Janeiro de 2010.

A **CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL**

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE

HOMOLOGAR a licença compensatória concedida ao Dr. ALAOR AZAMBUJA, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 3ª Vara Criminal e Auditoria Militar da Comarca de Macapá, no período de 18 a 22-1-2010, referente ao plantão cumprido no recesso forense do mês de dezembro/2009, conforme Portarias nºs. 1.176 e 1.258/2009-CG/PGJ e Certidão CG/PGJ, de 08-1-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Maricélia
MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0050/2010 - CG/PGJ, de 29 de Janeiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. LAÉRCIO NUNES MENDES, Promotor de Justiça Substituto, no período de 1º a 20-2-2010, férias regulamentares referentes ao 2º período aquisitivo/2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Yamm
IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0051/2010 - CG/PGJ, de 29 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE

CONCEDER à Dr. FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA, Promotora de Justiça Substituta, licença compensatória, nos dias 11 e 12-2-2010, pelo plantão cumprido no recesso forense do mês de dezembro/2009, conforme Portarias nºs 1.074 e 1.150/2008-CG/PGJ e Certidão CG/PGJ, de 28-1-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Maricélia
MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0052/2010 - CG/PGJ, de 29 de Janeiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE

SUSPENDER, por necessidade de serviço, os 20 (vinte) dias das férias regulamentares do Dr. LAÉRCIO NUNES MENDES, Promotor de Justiça Substituto, concedidas pela Portaria nº 0050/2010-CG/PGJ, referentes ao 2º período aquisitivo/2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Yamm
IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0058/2010 - CG/PGJ, de 29 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE

HOMOLOGAR as licenças compensatórias concedidas ao Dr. ROBERTO DA SILVA ÁLVARES, Promotor de Justiça de entrância final, nos períodos de 27-1 a 06-2-2010, 08 a 19-2-2010 e 22 a 25-2-2010, referente aos plantões exercidos nos recessos forenses de 1997 (11 dias), 1998 (12 dias), 1999 (04 dias), conforme Portarias nºs. 416/97, 434/98, e 546/99-CGMP, respectivamente, e Certidão CG/PGJ, de 29-12-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Maricélia
MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2010-MP-AP
Termo de Cooperação mútua que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Amapá e a Faculdade de Macapá na realização do Projeto MP Comunitário.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Avenida FAB, nº 64, bairro Central, inscrito no CNPJ nº 34.869.354/0001-99, por meio das Promotorias com atuação junto as Varas de Famílias do Ministério Público do Estado do Amapá,

doravante denominada MP-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor IACI PELAES DOS REIS, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador do RG 104.390-SSP/AP e CPF 163.783.262-15, residente e domiciliado na Av. FAB, nº 064 - Centro, cidade de Macapá, Estado do Amapá e de outro lado a UNIÃO DE FALCUDADES DO AMAPÁ doravante denominada FAMA, instituição de Ensino Superior com Sede na Rodovia Duque de Caxias, KM 05, Cabralzinho, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CNPJ 044927330001/41, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, RODRIGO BIAZON, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº981020-SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera 1322, Apto 303, Britizal, resolvem celebrar entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO mútua, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o MP-AP, por meio de suas Promotorias de Justiça, em face do disposto no art. 129, inciso II, da CF, é instituição encarregada de zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia;

CONSIDERANDO os interesses comuns entre o MP-AP e a Faculdade FAMA em iniciativas de caráter social, que tenham por fim, entre outros, fortalecerem as relações familiares, a boa convivência social, a redução da violência no âmbito doméstico e sobretudo promover a mediação de conflitos;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a cooperação operacional entre as partes para o fortalecimento do MP Comunitário, mediante a participação da Faculdade FAMA, por meio de uma equipe interdisciplinar que prestará serviço nas localidades contempladas pelo projeto MP Comunitário no ano 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR

A equipe interdisciplinar será formada pelos cursos de Direito, Serviço Social e Psicologia.

§1º. Para o cumprimento desta cooperação as partes estabelecerão um conjunto de diretrizes, bem como um calendário que deverão ser fielmente observados e executados, conforme o plano executivo em anexo.

§2º. A equipe interdisciplinar deverá ser composta de no mínimo 03 acadêmicos de cada curso, sob a supervisão de um professor da área.

§3º. A equipe interdisciplinar será dividida em duas frentes de trabalho, sendo uma designada ao atendimento de demandas individuais e outra, à identificação, seleção, capacitação e acompanhamento de lideranças da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Para a consecução do objetivo comum às partes, estas se obrigam a velar pela eficiência e pelo cumprimento dos encargos ora assumidos para resguardar o interesse público sempre subjacente, competindo-lhes especificamente:

I - À Faculdade FAMA, por meio da equipe de Direito:

a) Prestar atendimento jurídico nos locais de desenvolvimento das ações, bem como patrocinar as causas decorrentes.

b) Auxiliar o MP-AP na identificação, seleção, capacitação e acompanhamento de lideranças da comunidade.

II - À Faculdade FAMA, por meio da equipe de Serviço Social:

a) Prestar atendimento in loco bem como desenvolver estudo social com as famílias cadastradas, quando se fizer necessário;

b) Auxiliar o MP-AP na identificação, seleção, capacitação e acompanhamento de lideranças da comunidade.

III - À Faculdade FAMA, por meio da equipe de Psicologia:

a) Prestar atendimento psicológico nos locais de desenvolvimento das ações;

b) Ministrar palestras sobre os danos psicológicos da agressão e desagregação familiar;

c) Encaminhar para a clínica de psicologia da Faculdade, os casos que a equipe considerar necessário o acompanhamento sistemático.

IV - Ao MP-AP:

a) Pela divulgação e infra-estrutura da campanha;

b) Pela divulgação do apoio da FAMA em todo o material publicitário da campanha;

c) Capacitar os acadêmicos para mediação de conflitos, com expedição de certificados;

d) Expedir certificados com indicação do número de horas por participante;

e) Disponibilizar veículo, para transporte da equipe nos dias de realização dos atendimentos. O Ponto de partida e chegada será a Faculdade FAMA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os cooperantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

A qualquer tempo, de comum acordo, as partes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, celebrando, para tanto, termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO DA MARCAS

As Partes, desde já, concedem autorização mútua e gratuita, pelo prazo de vigência deste Instrumento, para utilização de marcas mistas e/ou nominativas que são notoriamente conhecidas pelo público em geral ou que as identificam no mercado, exclusivamente no material de divulgação do objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito e a qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, face à

superveniência de impedimento legal que o torne inexecutável, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de cooperação não prejudica outras medidas que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de aditamento ao presente.

Parágrafo único. As partes elegem o Foro de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Termo de Cooperação. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Macapá, 05 de fevereiro de 2010.
Yamm
IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça do MP-AP

RODRIGO BIAZON
Diretor Geral da FAMA

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão nº 070/2008
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PREFEITURA DE MANAUS
Data do Registro: 17/12/2008 Validade: 12 meses
Processo MPEA nº: 3003877/2009
Fornecedor: TELEMAR NORTE LESTE S/A E TNL PCS S/A
Valor Estimado R\$ 1.156.800,00
Mensal:
Prazo da 24 meses
Contratação:

Objeto Resumido: TELEFONIA FIXA COMUTADA

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa, tendo em vista adesão a Ata de Registro de Preços, com a anuência do Órgão Gerenciador - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PREFEITURA DE MANAUS e as empresas fornecedoras - TELEMAR NORTE LESTE S/A E TNL PCS S/A, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2010

Maricélia
Maricélia Campelo de Assunção
Diretora Geral/MP-AP, em exercício.

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007-MPEA

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 017/2007-MPEA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

Nº DO PROCESSO: 3002133/2009-MPEA

MODALIDADE: Convite nº. 017/2007-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: TIM Celular S/A

NOTA DE EMPENHO: 0227/2009-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: de 01/07/2009 a 04/09/2009.

ASSINATURA: 01/07/2009.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. GERSON CARVALHO DA COSTA, representante legal.

Replicado por haver incorreções.

Macapá, 27/01/2010.
Ademir
ADEMIR FORTES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 626/2006-DG/MPEA

Publicações Diversas

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Prefeito Municipal